

Relatório de Boas
Práticas de
Governo Societário

2018

ECOBEIRÃO

Sociedade de Tratamento de Resíduos
Sólidos do Planalto Beirão, EIM, S.A.

ÍNDICE

I. SOBRE A EMPRESA	3
II. MISSÃO, OBJETIVOS E POLÍTICAS DA EMPRESA	3
III. ESTRUTURA DE CAPITAL	4
IV. ÓRGÃOS SOCIAIS	4
i) Composição dos Órgãos Sociais	4
ii) Funcionamento do Conselho de Administração	4
V. ORGANIZAÇÃO INTERNA	5
i) Estatutos e Comunicação	5
ii) Controlo interno e gestão de riscos	6
iii) Regulamentos e Códigos	7
iv) Sítio da Internet	7
VI. REMUNERAÇÕES	8
VII. TRANSAÇÕES COM AS PARTES RELACIONADAS	8
VIII. ANÁLISE DE SUSTENTABILIDADE DA EMPRESA NOS DOMÍNIOS ECONÓMICO, SOCIAL E AMBIENTAL	9
i) Legislação e Outros Requisitos Aplicáveis	9
ii) Satisfação	9
iii) Prevenção da Poluição e Gestão de Recursos	9
iv) Segurança e Saúde no Trabalho	10
v) Formação e Competências	10
vi) Melhoria Contínua	10
VIII. ANEXOS	10
i) Demonstração não financeira	10
ii) Ata da aprovação do RGS	10
iii) Relatório do Fiscal Único	10

I. SOBRE A EMPRESA

A ECOBEIRÃO, Sociedade de Tratamento de Resíduos Sólidos do Planalto Beirão, EIM, S.A., criada em 31 de julho de 1996, surgiu com o objetivo de gestão de resíduos do seu modelo de desenvolvimento, adaptar os padrões de qualidade dos serviços às boas práticas do sector e contribuir para a sustentabilidade ambiental dos municípios do Planalto Beirão.

A ECOBEIRÃO, EIM, S.A. é uma empresa detida a 72% pela Associação de Municípios da Região do Planalto Beirão, 2% pelo Município de Tondela, 2% pelo Município de Mortágua, 2% pelo Município de Santa Comba Dão e 2% pelo Município de Carregal do Sal e 20% detidos pela empresa Ferrovia Serviços, S.A.

Os serviços prestados pela empresa abrangem atualmente dezanove Municípios: Aguiar da Beira, Carregal do Sal, Castro Daire, Gouveia, Mangualde, Mortágua, Nelas, Oliveira de Frades, Oliveira do Hospital, Penalva do Castelo, Santa Comba Dão, São Pedro do Sul, Sátão, Seia, Tábua, Tondela, Vila Nova de Paiva, Viseu e Vouzela.

O objeto principal da ECOBEIRÃO, EIM, S. A., desenvolve-se pelas seguintes áreas principais:

- Tratamento e valorização de resíduos;
- Recolha Seletiva;
- Exploração de Ecocentros e Estações de Transferência;
- Monitorização de lixeiras;
- Tratamento de lixiviados.

II. MISSÃO, OBJETIVOS E POLÍTICAS DA EMPRESA

A ECOBEIRÃO, EIM, S.A., tem como missão prestar de forma permanente um serviço sustentável no que se refere a:

- Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos;
- Promoção da qualidade ambiental na Região do Planalto Beirão.

No âmbito de atuação da empresa, a gestão dos sistemas públicos acima mencionados, contempla as atividades de operação, manutenção e reabilitação das infraestruturas inerentes, de forma a garantir o seu normal funcionamento.

Atendendo à sustentabilidade técnico-económica, social e ambiental, queremos prestar um serviço de excelência, contemplando a qualidade, a inovação e a melhoria contínua dos nossos serviços.

Pretendemos igualmente acautelar a correta gestão dos recursos ambientais, salvaguardar a saúde pública e a melhoria da qualidade de vida da Região do Planalto Beirão.

Em suma, visamos o desenvolvimento da nossa organização, de modo a que esta se torne uma referência a nível regional e nacional no sector de gestão de resíduos.

III. ESTRUTURA DE CAPITAL

A ECOBEIRÃO, EIM, S. A. é uma empresa intermunicipal cujo capital social é detido a 72% pela Associação de Municípios da Região do Planalto Beirão, a 2% por cada município de: Carregal do Sal, Santa Comba Dão, Mortágua, Tondela e 20% pela empresa Ferroviais Serviços, S. A. O capital social da empresa é de € 50.000,00 (cinquenta mil euros).

IV. ÓRGÃOS SOCIAIS

i) Composição dos Órgãos Sociais

São órgãos sociais a Assembleia Geral, o Conselho de Administração e Fiscal Único, em conformidade com o definido no artigo 13.º dos seus Estatutos.

A composição da mesa da Assembleia Geral:

Cargo	Nome
Presidente	José Júlio Henriques Norte
Secretário	Rogério Mota Abrantes

Todos os membros designados para a mesa da Assembleia-geral assumiram funções não remuneradas.

A empresa assume um modelo de governo societário que assegura uma efetiva separação entre as funções de administração executiva e as funções de fiscalização, dando cumprimento ao disposto no art.º 30º e seguintes do regime jurídico do sector público empresarial.

Relativamente ao Conselho de Administração, durante o ano de 2018 foi, conforme quadro seguinte:

Cargo	Nome
Presidente	Leonel José Antunes Gouveia
Vogal	José António Gomes de Jesus
Vogal	Tiago Begonha da Silva Borges

Os membros do Conselho de Administração exercem todas funções não remuneradas.

A fiscalização da empresa foi exercida por um Fiscal Único:
João António Carvalho Careca, ROC n.º 848.

As regras aplicáveis à nomeação e substituição dos membros dos Órgãos Sociais encontram-se definidas nos Estatutos da Empresa.

ii) Funcionamento do Conselho de Administração

Os membros do Conselho de Administração reúnem-se regularmente, tendo-se elaborado 9 atas em 2018. De salientar que as reuniões da Ecobeirão, EIM, S.A são complementares das reuniões da Associação de Municípios da Região do Planalto Beirão, principal acionista, tendo esta Associação reunido 20 vezes em 2018.

Quanto aos cargos relevantes exercidos, em simultâneo, pelos membros do Conselho de Administração consta no quadro seguinte:

Presidente	Leonel José Antunes Gouveia Presidente da Câmara Municipal de Santa Comba Dão
Vogal	José António Gomes de Jesus Presidente da Câmara Municipal de Tondela
Vogal	Tiago Begonha da Silva Borges Administrador da empresa Ferroviais Serviços, S. A.

V. ORGANIZAÇÃO INTERNA

i) Estatutos e Comunicação

Os Estatutos da ECOBEIRÃO, EIM, S. A., foram aprovados por escritura em 28 de dezembro de 1996, aquando da constituição da empresa. As alterações posteriores foram realizadas de acordo com o Código das Sociedades Comerciais e em cumprimento do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro. Em 26 de Fevereiro de 2013 registou-se uma alteração aos Estatutos. Esta alteração visou dar cumprimento às disposições da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, a qual aprova o regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais.

As eventuais irregularidades devem ser comunicadas ao superior hierárquico que as reporta à respetiva chefia, devendo em casos de maior gravidade ser comunicadas ao Conselho de Administração, com a maior brevidade possível. Todos os dirigentes estão sensibilizados para em caso de eventual irregularidade ou ilegalidade encetar todas as diligências necessárias para as comunicar ao Conselho de Administração, imediatamente, para que possam ser tomadas todas as providências no sentido da sua correção ou eventual reporte às entidades competentes.

A ECOBEIRÃO, EIM, S. A., tem um Plano de Prevenção dos Riscos de Corrupção de acordo com a Recomendação n.º 1/2009 do Conselho de Prevenção da Corrupção.

ii) Controlo interno e gestão de riscos

A empresa dispõe de um conjunto de estratégias, processos, políticas e procedimentos definidos pelo Conselho de Administração, para garantir um desempenho eficiente e rentável da atividade, a disponibilidade de informação financeira e de gestão fiável e o mais completa possível e o

respeito de todas as leis e regulamentos aplicáveis.

Desde o ano 2011, o Planalto Beirão tem vindo a criar um conjunto de procedimentos relativos aos diferentes sectores da empresa (financeiros, administrativos e operacionais), de forma a clarificar o seu modo de atuação e definir de forma clara e objetiva as boas práticas, que se pretende que sejam adotadas por todos os colaboradores.

Ao nível financeiro, para além das medidas de controlo interno implementadas, destacam-se as auditorias realizadas periodicamente pelo Fiscal Único.

Ao nível operacional, são realizadas auditorias periódicas no âmbito da Higiene, Saúde e Segurança no Trabalho.

As relações de dependência hierárquica e funcional da empresa estão expressas no organograma que se apresenta em seguida:



Ao nível dos riscos a que a empresa se expõe no exercício da sua atividade, identificam-se em seguida as unidades orgânicas responsáveis pela sua identificação e controlo:

- Risco financeiro - Sector Financeiro.
- Riscos comerciais - Sector Administrativo.
- Riscos legais - Sector Administrativo e Sector Financeiro.
- Riscos operacionais e de HSST - Sector Operacional.
- Riscos de obsolescência de equipamentos e infraestruturas - Sector Operacional.

Ressalva-se que o processo de identificação, avaliação, acompanhamento, controlo, gestão e mitigação de riscos encontra-se atualmente ainda pouco estruturado, estando a Administração consciente da necessidade de implementação de processos de melhoria e aperfeiçoamento.

Relativamente ao processo de divulgação de informação financeira, refere-se que esta é comunicada nos prazos previstos a todas as entidades competentes. O Conselho de Administração publicita no sítio da internet da empresa toda a informação, com a periodicidade legalmente estipulada.

Como orientação interna a empresa tem desde o início regulado a sua atividade em conformidade com as recomendações da ERSAR (Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos), suportando os seus procedimentos internos nas orientações e pareceres emanados por aquela

entidade, tendo em vista a implementação das boas práticas já definidas para este sector de atividade.

A empresa participa ativamente no sistema de reporte de indicadores da qualidade do serviço, à ERSAR, desenvolvendo procedimentos internos necessários à recolha exaustiva de toda a informação necessária, de forma fidedigna e estruturada, tendo em vista a produção de informação fiável. O reporte destes dados é efetuado anualmente, dentro dos prazos previstos, sendo também anualmente realizadas auditorias por parte da ERSAR, para validação de toda a informação reportada, destacando-se que os resultados dessas auditorias têm sido bastante positivos e motivadores de um processo evolutivo no seio da empresa.

iii) Regulamentos e Códigos

Neste ponto faz-se uma referência sumária aos regulamentos internos aplicáveis e regulamentos externos a que ECOBEIRÃO, EIM, S.A. está legalmente obrigada. Ressalva-se que a ECOBEIRÃO, EIM, S.A., na qualidade de entidade gestora do sistema de tratamento de resíduos, regula a sua atividade pelas orientações e recomendações técnicas da ERSAR (Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos), para além dos demais aspetos legais.

- Estatutos da Empresa;
- Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais – Lei nº 50/2012, de 31 de agosto, **com as alterações introduzidas pela Lei nº 53/2014 de 25 de agosto;**
- Regime Jurídico do Sector Público Empresarial – Decreto-Lei nº 133/2013, de 3 de outubro, **com as alterações introduzidas pela Lei nº 75-A/2014 de 30 de setembro;**
- Código dos Contratos Públicos – Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro e respetivas alterações;
- Lei dos Serviços Públicos Essenciais – Lei nº 23/96, de 26 de julho, com as alterações introduzidas pela Lei nº 12/2008, de 26 fevereiro, Lei nº 24/2008, de 2 de junho, Lei nº 6/2011, de 10 de março, Lei nº 44/2011, de 22 de fevereiro e Lei nº 10/2013, de 28 de janeiro;
- Regime geral aplicável à prevenção, produção e gestão de resíduos - Decreto-Lei nº 178/2006, de 5 de setembro, com a nova redação dada pelo Decreto-Lei nº 73/2011, de 17 de junho;

iv) Sítio da Internet

No sítio da internet da ECOBEIRÃO, EIM, S. A., (www.ecobeirao.pt) encontra-se divulgada toda a informação mencionada no art.º 43º da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto e no nº 2 do art.º 61º do Decreto-Lei nº 194/2009, de 20 de agosto, designadamente:

- Identificação da entidade gestora, suas atribuições e âmbito de atuação;
- Estatutos e contrato relativo à gestão do sistema e suas alterações, quando aplicável;
- **Estrutura do Capital Social;**

- **Identidade dos membros dos órgãos sociais e respectiva nota curricular;**
- **Número de trabalhadores, desagregado segundo a modalidade de vinculação;**
- **Planos de atividades e Planos de investimento;**
- **Orçamento anual;**
- Documentos de prestação anual de contas, designadamente o relatório anual do órgão de gestão ou administração, o balanço, a demonstração de resultados e o parecer do órgão de fiscalização;
- Plano de prevenção da corrupção e dos riscos de gestão;
- Pareceres do Fiscal Único, previstos no artº 25º da Lei nº 50/2012;
- **Contactos e horários de atendimento;**

VI. REMUNERAÇÕES

Conforme já referido anteriormente, todos os membros da Assembleia-geral e do Conselho de Administração, exercem funções não remuneradas.

Relativamente à remuneração dos dirigentes e restante pessoal, o Conselho de Administração deliberou aplicar valores equivalentes aos fixados na tabela remuneratória da função pública.

VII. TRANSAÇÕES COM AS PARTES RELACIONADAS

A empresa não tem partes relacionadas, pelo que não se registou a implementação de mecanismos para efeitos de controlo de transações neste âmbito.

Relativamente a outras transações, identificam-se neste ponto os procedimentos adotados em matéria de aquisição de bens e serviços.

A lista de fornecedores que representa mais de 5% dos fornecimentos e serviços externos é a que se apresenta no quadro seguinte:

Fornecedor	Montante 2018
Ferrovial Serviços, S.A.	€ 7.521.468,08 €

VIII. ANÁLISE DE SUSTENTABILIDADE DA EMPRESA NOS DOMÍNIOS ECONÓMICO, SOCIAL E AMBIENTAL

A Ecobeirão – Sociedade de Tratamento de Resíduos Sólidos do Planalto Beirão, EIM, S. A., durante o cumprimento da sua missão, está ciente e atenta às necessidades e expectativas de todos os cidadãos e visitantes da região de Planalto Beirão.

Consciente da sua responsabilidade, no desempenho da nobre prestação de serviço público, pretende deste modo, manter uma estratégia organizativa sustentável e segura das suas atividades, acautelar a correta gestão dos recursos ambientais, salvaguardar a saúde pública e a melhoria da qualidade de vida nos Municípios da Região do Planalto Beirão.

Neste sentido, a ECOBEIRÃO, EIM, S. A., assume os seguintes compromissos:

i) Legislação e Outros Requisitos Aplicáveis

Desenvolver todos os esforços, para cumprir os requisitos legais aplicáveis e outros requisitos voluntariamente subscritos, relativos à qualidade dos serviços, aos aspetos ambientais das suas atividades e à segurança e saúde dos seus colaboradores, incluindo a implementação das recomendações emitidas pela Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos – ERSAR.

ii) Satisfação

Identificar os requisitos dos clientes e de todos os cidadãos abrangidos pelos seus serviços, superando sempre que possível as suas expectativas. Promover e avaliar continuamente a qualidade dos serviços prestados, a satisfação dos seus colaboradores, assim como, dos fornecedores de produtos e serviços.

iii) Prevenção da Poluição e Gestão de Recursos

Prevenir a poluição e gerir adequadamente a minimização dos impactes ambientais resultantes das suas atividades, com a utilização racional dos recursos renováveis e não renováveis, contribuindo ativamente para um futuro mais sustentável.

iv) Segurança e Saúde no Trabalho

Promover um ambiente de trabalho seguro e saudável aos seus colaboradores e prestadores de serviços, com a identificação, controlo e eliminação sempre que possível, de todos os riscos profissionais, de acordo com os princípios de prevenção implementados na empresa.

v) Formação e Competências

Fomentar a motivação e participação de todos os colaboradores, na concretização dos objetivos assumidos, através do trabalho em equipa, da formação e da sensibilização contínua, adequando as suas competências às exigências da melhoria da qualidade dos serviços prestados, à minimização dos impactes ambientais e ao controlo dos riscos de segurança e saúde no trabalho.

vi) Melhoria Contínua

Melhorar continuamente a eficácia do seu sistema de gestão, definindo e dando a conhecer a todos os intervenientes, melhores procedimentos que permitam atingir todos os fatores de sucesso e o controlo das atividades desenvolvidas, bem como a adoção de melhores práticas, atendendo sempre ao bem-estar dos nossos clientes e colaboradores e a proteção do meio ambiente.

VIII. ANEXOS

- i) **Demonstração não financeira**
 - Desenvolvimento e evolução da sociedade em questões ambientais
 - Questões Sociais
 - Trabalhadores
 - Igualdade de Género
 - Não discriminação
 - Direitos humanos
 - Combate à corrupção
- ii) **Ata da aprovação do RGS** (Relatório do Governo Societário)
- iii) **Relatório do Fiscal Único**
 - Referente ao Relatório de Boas Práticas de Governo Societário
 - Decreto _Lei nº 133/2013, nº2 do artigo 54º